



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 009, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Arthur Barbosa de Souza Filho, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Comissão Técnica Permanente para Credenciamento Público, a credenciar pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para atender demanda do Município, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público a ser regularmente deflagrado.

Art 2º. – A Comissão terá a função de avaliar a documentação pertinente ao credenciamento, realizar a visita técnica para avaliar a estrutura física e a capacidade técnica dos credenciamentos, bem como emitir parecer a cerca do credenciamento.

Art. 3º. – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a. Ana Carrolina Vendramel Lessi
- b. Idalmelia Antônia de Oliveira
- c. Mateus Maia Silveira
- d. Ronalda Camilo de Araujo Fernandes.

Paragrafo Único. A presente comissão ficará sob a presidência da Srª. Ana Carrolina Vendramel Lessi.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria Municipal nº. 333, de 01 de junho de 2011.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúdedo Municipio de Cassilândia/MS,
em 05 de setembro de 2017


Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº.004/2017



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº208

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

649/17 de 06 de setembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Carlos Martins de Freitas**, Gari, matrícula 685, referente aos períodos aquisitivos de oito (08) de julho de 2015 a sete (07) de julho de 2016 e oito (08) de julho de 2016 a sete (07) de julho de 2017, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de setembro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 44

FLs. N.º 26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3200/17 DE 14 DE AGOSTO DE 2017



"DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS"

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial o Art. 4º da Lei Mun. 2053/2016, C/C Inciso I a III § 1º Art. 43 da Lei 4.320/64

D E C R E T A

Art. 1.º - E aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 4.263.860,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e tres mil e oitocentos e sessenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

50102 - 10.301.0008.1018 - Ficha: 000004		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
50102 - 10.301.0008.2056 - Ficha: 000013		
319113 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	70.000,00
50102 - 10.301.0008.2056 - Ficha: 000014		
339014 - Diárias - Civil	R\$	20.000,00
50102 - 10.301.0008.2056 - Ficha: 000022		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
50102 - 10.301.0008.2056 - Ficha: 000032		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	171.500,00
50102 - 10.301.0008.2057 - Ficha: 000039		
319113 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	40.000,00
50102 - 10.301.0008.2057 - Ficha: 000047		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
30101 - 26.782.0028.1011 - Ficha: 000053		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	350.000,00
30101 - 15.451.0028.1012 - Ficha: 000054		
339030 - Material de Consumo	R\$	1.750.000,00
30101 - 15.451.0028.1012 - Ficha: 000056		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
30101 - 04.122.0038.2008 - Ficha: 000066		
339030 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
30101 - 15.452.0028.2011 - Ficha: 000079		
339030 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
50102 - 10.302.0006.2059 - Ficha: 000080		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	700.000,00
30101 - 15.452.0028.2011 - Ficha: 000082		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
50102 - 10.303.0007.2060 - Ficha: 000091		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
50102 - 10.304.0009.2061 - Ficha: 000099		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
50102 - 10.302.0006.2059 - Ficha: 000108		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	42.360,00
70101 - 04.122.0035.2030 - Ficha: 000209		
339030 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
70101 - 04.122.0035.2030 - Ficha: 000213		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	4.263.860,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO LOCAL DE COSTUME
NA MESMA DATA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 44
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 042

Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO N.º 3.208/2017, de 05 de setembro de 2017.

“Declara Hóspedes Oficiais do Município o Governador do Rotary e a Embaixatriz, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO que no próximo dia 08 de setembro do corrente ano, o Município receberá a honrosa visita do Senhor **VLADIMIR MARANGONI FILHO**, Governador do Rotary Distrito 4470 e de sua esposa, a Embaixatriz **JULIANA DE BRITO AIRES MARANGONI**, que aqui estarão para visitar o Rotary Club de Cassilândia, oportunidade em que participarão de reuniões e festividades em cumprimento ao seu Programa de Governo;

CONSIDERANDO a participação do Rotary Club de Cassilândia na vida comunitária de nossa municipalidade, com relevantes serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO finalmente, que as autoridades municipais e a população em geral, pretendem demonstrar o respeito e admiração à figura do Governador do Rotary e da Embaixatriz;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais e ilustres visitantes do Município de Cassilândia, o Governador do Rotary Distrito 4470, Senhor **VLADIMIR MARANGONI FILHO** e sua esposa, a Embaixatriz **JULIANA DE BRITO AIRES MARANGONI**, quando de suas visitas no Município, no próximo dia 08 de setembro de 2017.

Art. 2º - Fica solicitado à comunidade em geral, que se unam às autoridades locais na recepção ao Ilustre Governador e a Ilustríssima Embaixatriz.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho,” aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 38

Fls. Nº 098

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.088/2017, de 05 de setembro de 2017.

“Revoga na íntegra a Lei Municipal de nº 677/88, de 21 de julho de 1.988, que autoriza a doação de imóveis à Sociedade Comunitária Habitacional de Cassilândia e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a doação dos lotes constantes nas Quadras “A, B, D e E”, do Loteamento denominado “ALTO DA BOA VISTA”, localizado na Vila Izanópolis, nesta cidade, ora doados através da Lei Municipal Nº 677/88, de 21 de julho de 1.988, à Sociedade Comunitária Habitacional de Cassilândia, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC/MF Nº 01.237.288/0001-85, conforme descrição a seguir:

Loteamento Alto da Boa Vista			
Lote	Quadra	Matrícula	Proprietário
03	A	14.938	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
06	A	14.941	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
07	A	14.942	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
09	A	14.944	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
11	A	14.946	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
17	A	14.952	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
19	A	14.954	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 38

Fls. Nº 099

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.088/2017, de 05 de setembro de 2017.

Lote	Quadra	Matrícula	Proprietário
02	B	14.958	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
04	B	14.960	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
06	B	14.962	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
07	B	14.963	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
08	B	14.964	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
09	B	14.965	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
11	B	14.967	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia

Lote	Quadra	Matrícula	Proprietário
02	D	14.969	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
04	D	14.971	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
07	D	14.974	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
09	D	14.976	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
11	D	14.978	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia

Lote	Quadra	Matrícula	Proprietário
03	E	14.981	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
05	E	14.983	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
17	E	14.995	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
18	E	14.996	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
20	E	14.998	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia
21	E	14.999	Sociedade Comunitária Habitacional Cassilândia

Parágrafo Único – Excetua-se da revogação os lotes constantes das Quadras “A, B, D e E”, do Loteamento denominado “ALTO DA BOA VISTA”, que já foram escriturados, por força da convalidação dos atos administrativos, ante a suas materializações.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 38

Fls. Nº 100

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.088/2017, de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a retornar automaticamente os lotes constantes das Quadras "A, B, D e E", do Loteamento denominado "ALTO DA BOA VISTA", descritos no "caput" do Art. 1º desta Lei, ao patrimônio público municipal, para efeito de imediata imissão na posse.

Parágrafo Único – Excetuam-se da retomada automática os imóveis escriturados, por força da convalidação dos atos administrativos, ante a suas materializações.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a outorgar escritura definitiva de doação aos possuidores dos lotes constantes das Quadras "A, B, D e E", do Loteamento denominado "ALTO DA BOA VISTA", localizado na Vila Izanópolis, nesta cidade, conforme descrição a seguir:

Lote	Quadra	Matrícula
03	A	14.938
06	A	14.941
07	A	14.942
09	A	14.944
11	A	14.946
17	A	14.952
19	A	14.954

Lote	Quadra	Matrícula
02	B	14.958
04	B	14.960
06	B	14.962
07	B	14.963
08	B	14.964
09	B	14.965
11	B	14.967

Lote	Quadra	Matrícula
02	D	14.969
04	D	14.971
07	D	14.974
09	D	14.976
11	D	14.978



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 001

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Nº 2.088/2017, de 05 de setembro de 2017.

Lote	Quadra	Matrícula
03	E	14.981
05	E	14.983
17	E	14.995
18	E	14.996
20	E	14.998
21	E	14.999

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação em local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

626/17 de 28 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Hildebrando Alves Dias	466	01/08/2015	31/07/2016	28/08/2017	16/09/2017
Mariane Rigonato Inezzi	1776	01/03/2015	29/02/2016	23/08/2017	06/09/2017
Meire Lucia Freitas B. Gomes	412	03/04/2013	02/04/2014	28/08/2017	06/09/2017
Renato Cesar de Freitas	1423	28/10/2014	27/10/2015	28/08/2017	06/09/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 13

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 627/17 de 28 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Diolizio Narcizo da Silva**, matrícula 76, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezoisete (16) de agosto de 2017 e término em trinta (30) de agosto de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.5



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208



Fls. Nº 14

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 628/17 de 28 de agosto de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Geismar Alves de Menezes Silva**, matrícula 1406, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e um (21) de agosto de 2017 e termino em quatro (04) de setembro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.5



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 15

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
629/17 de 29 de agosto de 2017.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 153/2017, em nome de **Jaine Kessia Rodrigues Silva**, matrícula 2247, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Finanças/ ITR



OFÍCIO Nº 087 /2017/CASSILANDIA/ MATO GROSSO DO SUL

Cassilândia . 06 de setembro de 2017.

Ilmo. Senhor
EDSON ISHIKAWA
Delegacia da Receita Federal do Brasil
Rua Desembargador Leão Neto, nº3, Jardim Veraneio
CEP 79.037-902
Campo Grande/MS

Assunto: **Informação VTN – Retificação Valor da Terra Nua 2017- Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015**

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Cassilândia para o ano 2017.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2017	R\$ 8.013,08	-	-	R\$ 4.298,31	R\$ 3.003,00	R\$1.465,77

Os dados sobre o levantamento² são os descritos a seguir:

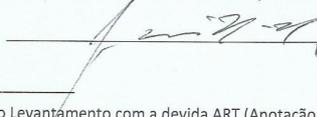
Responsável pelo Levantamento: Eng.º. Agr.º. Wagner de Oliveira Filippetti – CPF 112.144.488-10 – CREA nº 260184970-3 (Registro Nacional)

Descrição simplificada da metodologia: Foram Coletados os Valores de Mercado do levantamento realizado pelo FNP, ajustados através de Nota Agronômica e definido o VTN por Inferência Estatística.

Período de realização da coleta de dados: pesquisa realizada no 1º (primeiro) Semente de 2016 e ajustado para a data de 01/01/2017, através da variação do índice de 25% (vinte e cinco) por cento.

Segue anexo o Laudo Técnico de Avaliação de Terra Nua e Valor Venal (2016) via CD-ROM.

Atenciosamente,


JAIR BONI COGÓ
Prefeito Municipal

² Anexo arquivo digital do Levantamento com a devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA/MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 31



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 644/2017 de 04 de setembro de 2017.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, os senhores e senhoras abaixo descritos:

I – Membros Representantes dos Gestores e Prestadores de Serviços Públicos e Privados:

- a) Titular: **Arthur Barbosa de Souza Filho**
Suplente: **Marize Barbosa de Moraes Souza**
- b) Titular: **Luiz Humberto Cardoso**
Suplente: **Horacinda Nantes Coelho**
- c) Titular: **Maria Ozoria R. Pereira**
Suplente: **Tamiris de Souza Silva**

II - Membros Representantes dos Trabalhadores em Saúde SUS

- a) Titular: **Denilson Domingos Rosa**
Suplente: **Eliane Ferreira da Silva Dias**
- b) Titular: **Gilmar Alves do Nascimento**
Suplente: **Ivete Ap. de Castro Alves**
- c) Titular: **Michael Viana C. Moreira**
Suplente: **Nara C. Donaire dos Santos**

III – Membros Representantes dos Usuários

- a) Titular: **Sonia Mendes da Rosa**
Suplente: **Stella Alves da Costa Camargo R. Venditti**
- b) Titular: **Guilherme C. Giroto**
Suplente: **Pedro Henrique Camargo Castilho**



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 32

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 644/2017... continuação da fl. 31 Lv. 208.

- c) Titular: **Marlene Nunes Amancio**
Suplente: **Romeu Goulart da Silva**
- d) Titular: **José Roberto da Silva**
Suplente: **Luana Caiel Pavan**
- e) Titular: **Luiz Fernando Souza Oliveira**
Suplente: **Francisco Alberto Delbem**
- f) Titular: **Reni Ap. de Freitas Batista**
Suplente: **João Cordeiro do Nascimento**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de maio de 2017.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de setembro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 45/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, em virtude de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Servidora Mirene Barbosa da Silva, conforme Portaria nº2.323, de 30 de agosto de 2017 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia – MS; conforme preceitua art. 44, inc. VI, do Estatuto dos Servidores do Município de Cassilândia, c/c art. 79 da Orientação Normativa nº03, de 04 de maio de 2009 do Ministério da Previdência Social

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

DOS SANTOS”, 04 de setembro de 2017.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ


WESLEY FERREIRA DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1272/2017.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pela Portaria nº 053/2017 de 09/01/2017, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para a contratação de serviços técnicos e jurídicos especializados para a prestação de serviços de assessoria na área fiscal e tributária para fins de identificação e recuperação de receitas sonegadas do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza) das Instituições Financeiras com agência no Município de Cassilândia-MS, em função de recolhimento indevido nos últimos 05 (cinco) anos.

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01; 02 e 03.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720 – CENTRO – CASSILÂNDIA-MS.

DATA: 17 de Outubro de 2017.

HORA: 08h00 (oito) HORAS - MS.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00 (MS), ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura, através do endereço eletrônico, www.pmcassilandia.gov.br. As informações inerentes a esta Concorrência poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3.596-1301.

Cassilândia-MS, 06 de Setembro de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1247/2017.

CARMEM MONTELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinado ao custeio das despesas mensais de manutenção do **LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA**, no valor de **R\$ 34.484,40 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e**

quatro reais e quarenta centavos) conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Cassilândia-MS, 30 de agosto de 2017.

CARMEM MONTELO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 839

Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)